PORTARIA NORMATIVA N° 29, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Normaliza o horário de expediente do CAU/AM.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34 da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.596, de 20 de março de 2021 sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 28 de 08 de março de 2021 que prorrogou a suspensão das atividades presenciais na sede do CAU/AM até 08 de março de 2021 e estabeleceu o horário de expediente de 08h as 13h00;

RESOLVE:

Art. 1°. Normalizar o horário de expediente das atividades presenciais na sede do CAU/AM, 8h às 14h, com base no inciso XVIII do art. 2° do Decreto 43.596, de 20 de março de 2021.

Art.5°. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, condicionadas ao fim das medidas emergenciais.

Manaus, 22 de março de 2021.

ARQ. E URB JEAN FARIA DOS SANTOS

Presidente do CAU/AM